JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo: 001/2020

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e Art.17 e 18 do Decreto Municipal nº 4.341/17.

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA

CNPJ: 90.169.160/0001-51

Endereço: Rua Luiz Costa, nº 293, Tapejara, CEP 99.950-000

Objeto proposto: Concessão de auxílio para o custeio de parte das despesas com atendimento socioassistencial de pessoas com deficiência intelectual e múltipla do Município de Tapejara.

Valor total do Repasse: R$ 115.025,00

Período: Janeiro a dezembro de 2020.

Tipo da Parceria: Fomento

Justificativa pela inexigibilidade: Há anos a referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal, sendo sua atividade de natureza singular, pois é a única no município que proporciona atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, inviabilizando concorrência.

Tapejara, 14 de janeiro de 2020.

Vilmar Merotto,
Prefeito Municipal.